



CONSULTA FORMAL

REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA (“CONSULTA FORMAL”) DO NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF SOB O Nº 59.928.229/0001-33.

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido (“Administradora”), vem por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância (“Consulta Formal”), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 24 de julho de 2026, às 11h, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância (“Cédula de Voto”), na forma do Anexo II ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária: **(1)** a alteração do modelo de distribuição das cotas, deixando de ser realizada por meio de distribuidor atuando por conta e ordem dos investidores, atualmente efetuada pelo **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, na Praia Botafogo, nº 501, 501, bairro Botafogo, CEP: 22.250-911, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 (“BTG”), e passando a ser realizada exclusivamente de forma direta pela ADMINISTRADORA, com o consequente ajuste do Regulamento do Fundo e alteração da remuneração pelos serviços; **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo; e **(3)** a autorização para o BTG e a ADMINISTRADORA praticarem todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

Uma cópia contemplando a versão marcada do Regulamento do Fundo está sendo enviada com a presente Consulta Formal, na forma do Anexo I, e, caso seja aprovado, o Regulamento passará a vigorar nos termos da legislação vigente.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)

- (i)** Preencher todos os campos com o voto
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.
- (ii)** Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.
- (iii)** Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 24 de julho de 2026, às 11h, exclusivamente por meio eletrônico**, para o seguinte endereço eletrônico: juridico@hemeradtvm.com.br incluindo no assunto do e-mail: **CONSULTA FORMAL – FIDC NILO**.

Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail: juridico@hemeradtvm.com.br; **(i)** imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; **(ii)** para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há



menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; **(iii)** se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iv)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às 11h do dia 24 de julho de 2026, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Geral via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 08 de julho de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA



H Σ M Σ R A

**ANEXO I À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 59.928.229/0001-33**

(VERSÃO MARCADA DO REGULAMENTO DO FUNDO)



**ANEXO II À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 59.928.229/0001-33**

MODELO DE CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

À

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Administradora do NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF 59.928.229/0001-33

Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF 59.928.229/0001-33

Em resposta à Consulta Formal enviada em 08/07/2026, aos Cotistas do NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, para a Assembleia Geral Extraordinária de 24 de julho de 2026, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

(1) A alteração do modelo de distribuição das cotas, deixando de ser realizada por meio de distribuidor atuando por conta e ordem dos investidores, atualmente efetuada pelo **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, na Praia Botafogo, nº 501, 501, bairro Botafogo, CEP: 22.250-911, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 (“BTG”), e passando a ser realizada exclusivamente de forma direta pela ADMINISTRADORA, com o consequente ajuste do Regulamento do Fundo e alteração da remuneração pelos serviços, que passará a vigorar da seguinte forma:

“12.1. *Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, será devida pela Classe uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores (“Taxa de Administração”):*

a) *Remuneração da ADMINISTRADORA: Pela prestação dos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, a ADMINISTRADORA receberá da Classe uma remuneração equivalente aos montantes indicados na tabela abaixo:*

SERVIÇOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REMUNERAÇÃO
<i>Administração Fiduciária, Controladoria, de Ativo e Passivo e Contabilidade</i>	<i>Sobre o PL</i>	<i>0,22% a.a.</i>
	<i>Mínimo Mensal Nos primeiros 12 meses: R\$10.000,00 A partir do 13º mês: R\$12.000,00</i>	



<i>Custódia</i>	<i>Sobre o PL</i>	<i>0,03% a.a.</i>
	<i>Mínimo mensal de R\$2.000,00</i>	
<i>Escrituração de Cotas</i>	<i>Fixo mensal de R\$1.500,00 (isento para cotista único)</i>	
<i>Distribuição de Cotas</i>	<i>Fixo mensal de R\$1.000,00”</i>	

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

(2) A consolidação da redação do Regulamento para refletir as deliberações aprovadas.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

(3) Autorizar a ADMINISTRADORA e o BTG a adotarem todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.



QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	



ANEXO I

NOME DO FUNDO	CNPJ/MF